



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.288, DE 08 DE MAIO DE 1.987  
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CZ\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-1 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CZ\$150.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2-6 - Obras e Serviços Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CZ\$100.000,00

4120 - Equipamento e Material Per-

manente ..... CZ\$ 50.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de maio do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado -  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA